



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 354/77

"Tarifas de Consumo de Água"

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso / de suas atribuições legais, e,

Considerando que o valor atual da Tarifa de Consumo de água, cobrada pelo município, não satisfaz o gasto de manutenção e assistência;

Considerando que o valor da atual Tarifa data, ainda, de 1º de outubro de 1.970, em vista do Decreto nº 313/75 não ter vigorado;

Considerando o acima exposto e a necessidade de se atualizar as tarifas mensais de água;

D E C R E T A

Artigo 1º:- As tarifas mensais de consumo de água, serão calculadas e lançadas a partir de 1º de março de 1.977, de acordo com as respectivas categorias, fixadas da seguinte forma:

1- CATEGORIA DOMICILIAR

= até 20 m3 (tarifa mínima).... Cr\$. 20,00
- excesso por m3..... Cr\$. 2,00

2- CATEGORIA COMERCIAL

- até 25 m3 (tarifa mínima).... Cr\$. 50,00
- excesso por m3..... Cr\$. 3,00

3- CATEGORIA INDUSTRIAL

- até 30 m3 (tarifa mínima).... Cr\$. 100,00
- excesso por m3..... Cr\$. 4,50

segue fls 2...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 354/77

segue fls 2..

Parágrafo único:- É expressamente proibida a existência de ligação em construção de categoria industrial desprovida de hidrômetro.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor/na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Fica revogado o Decreto nº 313/75 de 30 de setembro de 1.975 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE MARÇO DE 1.977



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

A publicação e registro do mesmo foram /efetuados na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.



OLIVO BEDIN
Secretário